

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO “DOM FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 19, de 7 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Farão jus a esta honraria os cuiabanos que aqui nasceram, bem como as pessoas que se destacaram na comunidade pela prestação de relevantes serviços ao Município de Cuiabá.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 3º da Resolução nº 19, de 7 de novembro de 2003.

Art. 3º O § 2º do art. 3º da Resolução nº 19, de 7 de novembro de 2003, passa a constituir parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Observadas as formalidades regimentais, o projeto será aprovado, em única discussão, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar a Resolução nº 19, de 7 de novembro de 2003, que instituiu o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Dom Francisco de Aquino Corrêa”, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

A alteração proposta para o art. 2º busca ampliar o alcance da honraria, permitindo que sejam homenageados tanto os cuiabanos que nasceram nesta Capital quanto outras pessoas que, embora não sejam naturais de Cuiabá, tenham se destacado na comunidade pela prestação de relevantes serviços ao Município.

A atual redação restringe a concessão da homenagem somente aos cuiabanos natos, impedindo o reconhecimento de cidadãos que escolheram Cuiabá para viver, trabalhar e contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento social, cultural, educacional, econômico, religioso ou institucional.

A denominação da honraria também preserva e valoriza a memória de Dom Francisco de Aquino Corrêa, cuiabano que exerceu relevante papel na história de Mato Grosso. Sacerdote e arcebispo de Cuiabá, Dom Aquino destacou-se por sua atuação religiosa e por sua contribuição à Igreja Católica, à cultura, à literatura e à vida pública mato-grossense. Também foi poeta, orador e integrante da Academia Brasileira de Letras, deixando um legado que ultrapassa a esfera religiosa e integra o patrimônio histórico e cultural de Cuiabá e de Mato Grosso.



Nesse sentido, a Ordem do Mérito Legislativo que leva seu nome também constitui uma forma de reconhecimento da importância histórica da fé cristã e da Igreja Católica na formação religiosa, social e cultural do povo cuiabano. A homenagem reafirma os valores de dedicação ao próximo, solidariedade, serviço à comunidade e compromisso com o bem comum, que marcaram a trajetória de Dom Aquino Corrêa.

A ampliação proposta mostra-se coerente com esse legado, pois possibilita o reconhecimento de pessoas que, independentemente de sua naturalidade, tenham dedicado parte significativa de suas vidas ao serviço da população cuiabana, inclusive por meio de ações religiosas, sociais, assistenciais, educacionais, culturais e comunitárias.

Propõe-se, ainda, a revogação do § 1º do art. 3º, que limita cada vereador à apresentação de apenas uma homenagem por ano. A retirada dessa limitação permitirá que o Poder Legislativo reconheça um número maior de pessoas que efetivamente preencham os requisitos para o recebimento da honraria.

Ressalta-se que permanecerá preservado o rigor necessário para sua concessão, uma vez que o respectivo Projeto de Decreto Legislativo deverá observar as formalidades regimentais e ser aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Dessa forma, a proposta torna a concessão da Ordem do Mérito Legislativo “Dom Francisco de Aquino Corrêa” mais abrangente e compatível com a realidade da sociedade cuiabana, preservando a memória histórica, religiosa e católica de seu patrono e valorizando aqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a importância histórica, religiosa e social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de setembro de 2026

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

